



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A.  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400367912

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		223	1	BALANCO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		046	1	TRANSFORMACAO

POUSO ALEGRE  
Local

23 ABRIL 2024  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 11738844 em 29/05/2024 da Empresa CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A., Nire 31300149919 e protocolo 242799701 - 02/05/2024. Efeitos do registro: 16/04/2024. Autenticação: EEC397AC040C5DD6D9215C08EC2CB42A1E45A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/279.970-1 e o código de segurança Olfb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/279.970-1	MGP2400367912	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
172.997.047-81	GABRIELA ROMAGNOLI JANSEN

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11738844 em 29/05/2024 da Empresa CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A., Nire 31300149919 e protocolo 242799701 - 02/05/2024. Efeitos do registro: 16/04/2024. Autenticação: EEC397AC040C5DD6D9215C08EC2CB42A1E45A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/279.970-1 e o código de segurança Olfb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA  
CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A.**

**CNPJ/MF nº 48.127.008/0001-40  
NIRE 31300149919**

Realizada em 16 de abril de 2024

**I. Data, Horário e Local:** 16 de abril de 2024, às 09:00 horas, no endereço da sede social da Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A. ("Companhia") localizada no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rua Jandyra Beraldo Teixeira, nº 40, Bairro Fátima II, CEP 37553-575.

**II. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença dos acionistas da Companhia.

**III. Publicações:** Relatórios da administração, demonstrações financeiras e demonstrações contábeis acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 da Companhia, publicados na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital ("SPED") e no site da Companhia (endereço eletrônico <https://eprsuldeminas.com.br/>), no dia 16 de abril de 2024, conforme previsto nos artigos 289 e 294 da Lei 6.404 e na Portaria nº 12.071, de 07 de outubro de 2021 do Ministério da Economia ("Portaria nº 12.071/21"), dispensada a publicação dos anúncios de que trata o caput do artigo 133 da Lei 6.404, tendo em vista o disposto no parágrafo quarto do referido artigo.

**IV. Composição da Mesa:** Presidente: José Carlos Cassaniga e Secretário: Giovanni Mott Galvão de Arruda Filho.

**V. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias: em sede de Assembleia Geral Ordinária ("AGO"): (i) a análise, discussão e aprovação dos relatórios da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras e das demonstrações contábeis, acompanhadas das respectivas notas explicativas e Parecer do Auditor Independente, relativas ao exercício social de 2023 da Companhia; (ii) a destinação dos resultados auferidos relativos ao exercício social de 2023 da Companhia; e (iii) criação do Conselho de Administração da Companhia e eleição de seus membros; e, em sede de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"): (i) a aprovação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11738844 em 29/05/2024 da Empresa CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A., Nire 31300149919 e protocolo 242799701 - 02/05/2024. Efeitos do registro: 16/04/2024. Autenticação: EEC397AC040C5DD6D9215C08EC2CB42A1E45A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/279.970-1 e o código de segurança Olfb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/77

de abertura de capital da Companhia e da submissão do pedido de registro de emissor de valores mobiliários "Categoria B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80") ; **(ii)** ratificação da remuneração global dos membros da administração da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(iii)** ratificação da remuneração global dos membros da administração da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iv)** a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia relativa ao exercício social de 2024; **(v)** a reforma e consolidação do estatuto social da Companhia; e **(vi)** a autorização para a administração da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima.

**VI. Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem ressalvas :

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

**(i)** Aprovaram as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 2023, as quais foram disponibilizadas, apresentadas e analisadas pelos presentes, bem como devidamente publicadas na Central de Balanço do SPED e no Site da Companhia, conforme consta no Anexo I da presente ata;

**(ii)** Consignaram que não haverá distribuição do lucro líquido e pagamento de dividendos aos acionistas, tendo em vista que a Companhia apresentou prejuízo de R\$4.558.968,30 mil no exercício social encerrado em 2023; e

**(iii)** Aprovaram a criação do Conselho de Administração e elegeram os seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, **(i) MARCELO JULIANO BEVILAQUA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade ("RG") nº 23.519.907-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física ("CPF/MF") sob o nº 172.808.228-51, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração; **(ii) JOSÉ CARLOS CASSANIGA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 10.838.525-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.703.368-84, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração; e **(iii) JOSÉ SALIM KALLAB FRAIHA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do RG nº 27.205.90 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.098.356-68, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração. Os membros ora eleitos serão investidos em seus cargos através de termo de posse, que será lavrado em livro próprio, devendo permanecer em seus cargos pelo prazo de 1 ano, sendo permitida a reeleição.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11738844 em 29/05/2024 da Empresa CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A., Nire 31300149919 e protocolo 242799701 - 02/05/2024. Efeitos do registro: 16/04/2024. Autenticação: EEC397AC040C5DD6D9215C08EC2CB42A1E45A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/279.970-1 e o código de segurança Olfb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/77

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Aprovaram a abertura de capital da Companhia e a submissão do pedido de registro de Emissor de Valores Mobiliários Categoria B perante a CVM, nos termos da Resolução CVM nº 80, de modo a Companhia se tornar Emissora de Valores Mobiliários da Categoria B;

(ii) A ratificação de que não houve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, remuneração global para os membros da administração da Companhia;

(iii) A ratificação da remuneração global dos membros da administração da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme reconhecida no resultado da Companhia do referido exercício, no montante total de R\$1.283.400,00, nos termos do artigo 152, caput, da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) Aprovaram a fixação da remuneração global anual dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia, relacionada ao exercício social de 2024, no valor de até R\$1.102.000,00;

(v) Aprovaram a reforma e consolidação do Estatuto Social para refletir, dentre outros assuntos de interesse dos acionistas, a alteração da administração da Companhia, a futura mudança do registro da Companhia, de fechada para aberta, adaptando o seu Estatuto Social às exigências legais e regulamentares aplicáveis a companhias abertas, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo II à presente Ata; e

(vi) Autorizaram a administração da Companhia a tomar todas e quaisquer medidas que sejam necessárias para execução e implementação das deliberações acima aprovadas.

**VII. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral, da qual lavrou-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no Artigo 130, Parágrafo 1º da Lei das S.A. que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

**VIII. Assinaturas:** Presidente, Sr. José Carlos Cassaniga; Secretário, Sr. Giovanni Mott Galvão de Arruda Filho. **Acionistas Presentes:** (i) EPR 2 Participações S.A. (Por: José Carlos Cassaniga e Giovanni Mott Galvão de Arruda Filho); e (ii) Perfin Voyager Fundo







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/279.970-1	MGP2400367912	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
172.997.047-81	GABRIELA ROMAGNOLI JANSEN

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11738844 em 29/05/2024 da Empresa CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A., Nire 31300149919 e protocolo 242799701 - 02/05/2024. Efeitos do registro: 16/04/2024. Autenticação: EEC397AC040C5DD6D9215C08EC2CB42A1E45A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/279.970-1 e o código de segurança O1fb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, GABRIELA ROMAGNOLI JANSEN, com inscrição ativa no(a) OAB/(RJ) sob o nº 230840, expedida em 13/02/2020, inscrito no CPF nº 172.997.047-81, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - 4 página(s)

Rio De Janeiro/RJ , 28 de maio de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: GABRIELA ROMAGNOLI JANSEN



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11738844 em 29/05/2024 da Empresa CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A., Nire 31300149919 e protocolo 242799701 - 02/05/2024. Efeitos do registro: 16/04/2024. Autenticação: EEC397AC040C5DD6D9215C08EC2CB42A1E45A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/279.970-1 e o código de segurança Olfb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/77

**ANEXO I**

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PUBLICADAS NA CENTRAL DE BALANÇO DO  
SPED E NO SITE DA COMPANHIA**

*[vide página seguinte]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11738844 em 29/05/2024 da Empresa CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A., Nire 31300149919 e protocolo 242799701 - 02/05/2024. Efeitos do registro: 16/04/2024. Autenticação: EEC397AC040C5DD6D9215C08EC2CB42A1E45A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/279.970-1 e o código de segurança O1fb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/77

# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Demonstrações financeiras  
31 de dezembro de 2023 e 2022  
com Relatório do Auditor Independente



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11738844 em 29/05/2024 da Empresa CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A., Nire 31300149919 e protocolo 242799701 - 02/05/2024. Efeitos do registro: 16/04/2024. Autenticação: EEC397AC040C5DD6D9215C08EC2CB42A1E45A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/279.970-1 e o código de segurança O1fb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/77

# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023

## Índice

Relatório da administração .....	2
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras .....	6
Balço patrimonial .....	11
Demonstração do resultado .....	12
Demonstração do resultado abrangente.....	13
Demonstração das mutações do patrimônio líquido .....	14
Demonstração dos fluxos de caixa.....	15
Demonstração do valor adicionado.....	16
Notas explicativas às demonstrações financeiras .....	17



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11738844 em 29/05/2024 da Empresa CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A., Nire 31300149919 e protocolo 242799701 - 02/05/2024. Efeitos do registro: 16/04/2024. Autenticação: EEC397AC040C5DD6D9215C08EC2CB42A1E45A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/279.970-1 e o código de segurança Olfb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/77

## Relatório da Administração 2023

### Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

A Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A. ("EPR Sul de Minas") foi constituída em 13 de setembro de 2022, tendo por objeto social a exploração da concessão de serviços públicos de exploração do complexo rodoviário denominado "Lote Sul de Minas", que compreende os trechos rodoviários, respectivas faixas marginais e demais áreas referidas na Concorrência Internacional SEINFRA nº 003/2021, nos termos, prazos, condições e padrões de responsabilidade ambiental, social e governança corporativa do contrato de concessão dos serviços de operação, conservação, manutenção, monitoração, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção de nível de serviço do sistema rodoviário.

O "Contrato n.º 004/2022 – Contrato de Concessão dos Serviços de Operação, Conservação, Manutenção, Monitoração, Implantação de Melhorias, Ampliação de Capacidade e Manutenção de Nível de Serviço do Sistema Rodoviário Lote Sul de Minas", celebrado em 11 de novembro de 2022 com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Minas Gerais – SEINFRA. O prazo de concessão é de 30 anos.

### Grupo EPR

A EPR 2 Participações S.A. ("EPR"), acionista controladora da EPR Sul de Minas, é uma plataforma de investimentos em concessões de rodovias e mobilidade, com o propósito de prestar serviços a usuários, administrar e realizar investimentos para modernização e manutenção das rodovias concedidas pelo Poder Público, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das regiões em que atua. A EPR é a consolidação da parceria da Equipav, com mais de 60 anos de experiência em infraestrutura, com a Perfin, gestora de fundos de investimentos em infraestrutura.

A EPR, por meio da EPR Sul de Minas, e de outras três concessões (sociedades de propósito específico), administra, três concessões de rodovias no Estado de Minas Gerais e uma concessão de rodovia no Estado do Paraná.

## 1. Destaques do ano de 2023

### Captação de recursos

Em 06 de fevereiro de 2023, a EPR Sul de Minas realizou a sua 1ª emissão de debêntures, não conversíveis em ações, para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, no valor total de R\$ 200.000 mil.

### Eficácia do contrato

Em 03 de março de 2023, a EPR Sul de Minas obteve a eficácia do contrato, marco que dá início aos prazos de concessão após o cumprimento de condicionantes previstos no Contrato de Concessão.

### Início da arrecadação de pedágio

Em 03 de outubro de 2023, iniciou-se a cobrança de pedágio. Em 31 de dezembro de 2023, a receita de arrecadação de pedágio totalizou R\$ 22.934 mil.



## 2. Desempenho econômico-financeiro

Demonstração do resultado (em R\$ mil)	2023	AV (%)	2022	AV (%)	AH (%)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	270.671	100,0%	2.910	100,0%	9201,4%
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(277.372)	-102,5%	(2.910)	-100,0%	9431,7%
<b>PREJUÍZO BRUTO</b>	<b>(6.701)</b>	<b>-2,5%</b>	<b>-</b>	<b>0,0%</b>	<b>100,0%</b>
RECEITAS (DESPEASAS) OPERACIONAIS					
Despesas gerais e administrativas	(2.228)	-0,8%	(2.820)	-96,9%	-21,0%
<b>PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(8.929)</b>	<b>-3,3%</b>	<b>(2.820)</b>	<b>-96,9%</b>	<b>216,6%</b>
RESULTADO FINANCEIRO					
Receitas Financeiras	21.714	8,0%	846	29,1%	2466,7%
Despesas Financeiras	(19.664)	-7,3%	(157)	-5,4%	12424,8%
<b>PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>(6.879)</b>	<b>-2,5%</b>	<b>(2.131)</b>	<b>-73,2%</b>	<b>222,8%</b>
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL					
Diferidos	2.320	0,9%	-	0,0%	100%
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO / PERÍODO</b>	<b>(4.559)</b>	<b>-1,7%</b>	<b>(2.131)</b>	<b>-73,2%</b>	<b>113,9%</b>
<b>RESULTADO POR AÇÃO BÁSICO E DILUÍDO - R\$</b>	<b>(0,1753)</b>		<b>(0,1718)</b>		<b>2,0%</b>

### Receita operacional líquida

A Companhia foi constituída em 13 de setembro de 2022 e a cobrança de pedágio iniciou-se em 03 de outubro de 2023. Dessa forma, não houve receita de arrecadação de pedágio no período findo em 31 de dezembro de 2022.

A receita líquida totalizou R\$ 270.671 mil no período findo em 31 de dezembro de 2023. E a receita líquida ajustada (excluindo a receita com serviços de construção) totalizou R\$ 21.227 mil.

Receita (R\$ mil)	2023	2022
<b>Receita Bruta</b>	<b>272.378</b>	<b>2.910</b>
Receita com arrecadação de pedágio	22.934	-
Receita de serviços de construção	249.444	2.910
Imposto sobre receitas operacionais	(1.707)	-
<b>Receita Líquida</b>	<b>270.671</b>	<b>2.910</b>
<b>Receita Líquida Ajustada</b>	<b>21.227</b>	<b>-</b>



## Custos Operacionais e Despesas gerais e administrativas

Custos Operacionais e Despesas Gerais e Administrativas (R\$ mil)	2023	2022	%
Com pessoal	(11.405)	(457)	2396%
Serviços de conservação e suporte nas rodovias	(4.115)	(2.136)	93%
Serviços de consultoria	(1.809)	-	100%
Serviços de terceiros	(2.687)	-	100%
Materiais de obras e de uso e consumo	(1.102)	-	100%
Verba de fiscalização	(2.583)	-	100%
Seguros / Garantias	(2.961)	(57)	5095%
Custos de serviços de construção	(249.444)	(2.910)	8472%
Depreciação / Amortização	(973)	-	100%
Outros	(2.521)	(170)	1383%
<b>Custos Operacionais e Despesas Gerais e Administrativas</b>	<b>(275.139)</b>	<b>(5.730)</b>	<b>4780%</b>

Em 31 de dezembro de 2023, os custos de serviços de construção foram de R\$ 249.444 mil de um total de R\$ 275.139 mil, representando 89% do total de custos operacionais.

Os custos de serviços de construção são relacionados aos custos das obras realizadas em 2023.

## EBITDA

O EBITDA totalizou -R\$5.731 mil em 2023, com margem EBITDA negativa de 27.0% em 2023. O EBITDA Ajustado totalizou o mesmo valor do EBITDA em 2023.

EBITDA (R\$ mil)	2023
Receita líquida	270.671
Receita de construção	(249.444)
Receita Líquida Ajustada	21.227
Custos operacionais	(277.372)
Custos de construção	249.444
Custos Operacionais (s/ custos de construção)	(27.928)
<b>EBIT</b>	<b>(6.701)</b>
Depreciação e amortização	973
<b>EBITDA</b>	<b>(5.728)</b>
Margem EBITDA Ajustada	-27,0%

## Resultado financeiro

O resultado financeiro líquido no período findo em 31 de dezembro de 2023, foi uma receita financeira de R\$21.714 mil comparado com R\$846 mil no mesmo período de 2022, o que representou um aumento de 2467% representada substancialmente pelo aumento do volume de aplicação financeira e, conseqüentemente, seus rendimentos.

A despesa financeira no período findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 19.664 mil comparado com R\$ 157 mil no mesmo período de 2022, o que representou um aumento significativo principalmente pelos encargos financeiros decorrentes dos juros das debêntures incorridos no exercício de 2023.

## Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social diferidos no período findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 2.320 mil.

## Lucro líquido (prejuízo) líquido



No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a EPR Sul de Minas apresentou um prejuízo de R\$ 4.559 mil, enquanto no mesmo período de 2022 o resultado foi um prejuízo de R\$ 2.131 mil, o que representou um aumento de R\$2.428 mil de prejuízo, decorrente do início de operação da concessão.

### Endividamento

A EPR Sul de Minas possui saldo de dívida líquida de R\$ 155.259 mil em 31 de dezembro de 2023, como resultado da 1ª emissão de debêntures realizada em 06 de fevereiro de 2023.

Endividamento (R\$ mil)	Quantidade	Taxas Contratuais	Vencimento	2023
<b>1ª emissão</b>				
série única	200.000	CDI + 3,10%	fev-26	228.233
<b>Total Debêntures</b>				<b>228.233</b>
<b>Caixa</b>				<b>(72.975)</b>
<b>Dívida Líquida</b>				<b>155.258</b>

### 3. Governança Corporativa

#### Conselho de Administração

A EPR Sul de Minas com o intuito de adotar as melhores práticas de governança corporativa no mercado instituirá o Conselho de Administração na Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá em abril de 2024.

O Conselho de Administração terá como atribuições: fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; eleger e destituir membros da Diretoria; convocar assembleia geral ordinária e extraordinária; manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; entre outras atribuições.

#### Auditoria e Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

A Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Ltda foi contratada para prestação dos serviços de auditoria contábil para emissão de relatório sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da EPR Sul de Minas referentes aos exercícios sociais findo em 31 de dezembro de 2022 e 2023.

### 4. Declaração da Diretoria

A Diretoria da Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A. declara, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, que revisou, discutiu e concordou (i) com o conteúdo e opinião expressos no relatório do auditor Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Ltda.; (ii) com as demonstrações contábeis relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2023.



## Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos  
Administradores e Acionistas da  
**Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.**  
Pouso Alegre – MG

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A. (“Companhia”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

### **Capitalização de gastos de infraestrutura em construção e intangível**

Os contratos de concessões representam o direito de exploração da infraestrutura, pautado pela interpretação contábil ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão (correlato ao IFRIC 12), o qual prevê a obrigação de construir e/ou operar a infraestrutura (ativo intangível da concessão) para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas em contrato. Os critérios de reconhecimento desses valores e montantes investidos na infraestrutura estão divulgados nas notas explicativas 3.3, 11 e 12 às demonstrações financeiras.

A mensuração da infraestrutura em construção e conseqüentemente do intangível é afetada por elementos subjetivos devido às naturezas diversas dos gastos capitalizados como parte da infraestrutura da concessão, bem como devido ao grau de julgamento para a determinação do ativo intangível. Desta forma, identificamos a capitalização de gastos de infraestrutura em construção e intangível como área significativa de auditoria.

### Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) avaliação dos critérios de classificação de gastos como infraestrutura em construção e intangível; (ii) teste das adições da infraestrutura em construção e intangível para validação da existência e avaliação da natureza do gasto e a correta classificação; e (iii) avaliação da natureza dos gastos capitalizados como infraestrutura em construção e sua aplicabilidade aos critérios estabelecidos pelo contrato de concessão e normas contábeis vigentes.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos que os critérios de capitalização de gastos de infraestrutura em construção e intangível adotados pela Companhia, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas 3.3, 11 e 12, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

## Outros assuntos

### *Demonstração do valor adicionado*

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaborada sob a responsabilidade da diretoria da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

## Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

## Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

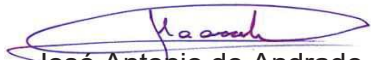
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Campinas, 15 de abril de 2024.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S/S Ltda.  
CRC SP-027623/F



José Antonio de Andrade Navarrete  
Contador CRC SP-198698/O

## Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

### Balço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

ATIVO	Nota	2023	2022	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	2023	2022
<b>CIRCULANTE</b>				<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	72.975	47.719	Fornecedores	14	34.312	991
Contas a receber	5	6.647	-	Debêntures	13	27.295	-
Ativo financeiro	6	180.866	-	Arrendamento mercantil a pagar		403	-
Impostos a recuperar	8	6.344	42	Obrigações sociais	15	4.239	100
Adiantamentos a fornecedores		2.986	128	Obrigações fiscais	16	2.830	46
Outros ativos		1.087	163	Outras contas a pagar		1.095	-
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>270.905</b>	<b>48.052</b>	<b>Total do passivo circulante</b>		<b>70.174</b>	<b>1.137</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>				<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	2.320	-	Debêntures	13	197.987	-
<b>Realizável a longo prazo</b>		<b>2.320</b>	<b>-</b>	Arrendamento mercantil a pagar		961	-
Direito de uso		1.198	-	<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>198.948</b>	<b>-</b>
Imobilizado	10	4.728	44	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>269.122</b>	<b>1.137</b>
Infraestrutura em construção	11	31.500	2.910	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Intangível	12	3.781	-	Capital social	17	52.000	52.000
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>41.207</b>	<b>2.954</b>	Prejuízos acumulados		(6.690)	(2.131)
				<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>45.310</b>	<b>49.869</b>
<b>TOTAL DOS ATIVOS</b>		<b>314.432</b>	<b>51.006</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>314.432</b>	<b>51.006</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

## Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 13 setembro a 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de Reais, exceto pelo lucro por ação)

	Nota	2023	2022
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	18	<b>270.671</b>	<b>2.910</b>
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	19	<b>(277.372)</b>	<b>(2.910)</b>
<b>PREJUÍZO BRUTO</b>		<b>(6.701)</b>	<b>-</b>
Gerais e administrativas	19	(2.228)	(2.820)
<b>PREJUÍZO OPERACIONAL</b>		<b>(8.929)</b>	<b>(2.820)</b>
Receitas financeiras	20	21.714	846
Despesas financeiras	20	(19.664)	(157)
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>		<b>2.050</b>	<b>689</b>
<b>PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA</b>		<b>(6.879)</b>	<b>(2.131)</b>
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	2.320	-
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO/PERÍODO</b>		<b>(4.559)</b>	<b>(2.131)</b>
<b>Resultado por ação</b>			
RESULTADO POR AÇÃO BÁSICO E DILUÍDO - R\$	21	<b>(0,1753)</b>	<b>(0,1718)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

## Demonstração do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 13 setembro a 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de Reais, exceto pelo lucro por ação)

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	(4.559)	(2.131)
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO/PERÍODO	<u>(4.559)</u>	<u>(2.131)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

## Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 13 setembro a 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de Reais)

	<u>Nota</u>	<u>Capital social</u>	<u>Prejuízos acumulados</u>	<u>Total</u>
SALDO EM 13 DE SETEMBRO DE 2022			-	
Aumento de capital	17	52.000	-	52.000
Prejuízo do período		-	(2.131)	(2.131)
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022</b>		<b>52.000</b>	<b>(2.131)</b>	<b>49.869</b>
SALDO EM 1º DE JANEIRO DE 2023	17	52.000	(2.131)	49.869
Prejuízo do exercício		-	(4.559)	(4.559)
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023</b>		<b>52.000</b>	<b>(6.690)</b>	<b>45.310</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

## Demonstração dos fluxos de caixa

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e período de 13 setembro a 31 de dezembro de 2022  
(Em milhares de Reais)

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Prejuízo antes dos tributos	(6.879)	(2.131)
Ajustes de:		
Depreciações e amortizações	973	(1)
Juros e variações monetárias de debêntures	17.956	-
Despesa / (receitas) financeira dos ajustes a valor presente	107	-
Redução (aumento) dos ativos operacionais:		
Contas a receber	(6.647)	-
Impostos a recuperar	(6.302)	(42)
Adiantamentos a fornecedores	(2.858)	(128)
Outros ativos	(924)	-
Aumento (redução) dos passivos operacionais:		
Fornecedores	4.826	991
Obrigações sociais	4.139	100
Obrigações fiscais	2.784	46
Outras contas a pagar	1.095	(26)
Caixa líquido (utilizado nas) gerado pelas atividades operacionais	<u>8.270</u>	<u>(1.328)</u>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Aquisições de itens do ativo imobilizado	(5.011)	(43)
Aquisições de itens do intangível	(210.763)	(2.910)
Ativo financeiro - reembolso do poder concedente	37.214	-
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	<u>(178.560)</u>	<u>(2.953)</u>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Pagamento arrendamento mercantil	(243)	-
Emissão de debêntures	200.000	-
Custo de transação das debêntures	(4.211)	-
Aumento de capital	-	52.000
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	<u>195.546</u>	<u>52.000</u>
<b>AUMENTO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<u>25.256</u>	<u>47.719</u>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO/PERÍODO</b>	<u>47.719</u>	<u>-</u>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO/PERÍODO</b>	<u>72.975</u>	<u>47.719</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

## Demonstração do valor adicionado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e período de 13 de setembro a 31 de dezembro de 2022  
(Em milhares de Reais)

	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Prestação de serviços	22.934	-
Receita dos serviços de construção	249.444	2.910
Juros capitalizados	11.537	-
	<u>283.915</u>	<u>2.910</u>
<b>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>		
Custo dos serviços prestados	(7.494)	(2.217)
Custo dos serviços de construção	(249.444)	(2.910)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(3.733)	(6)
Custo da concessão	(5.519)	(53)
Outros custos	(1.031)	(195)
	<u>(267.221)</u>	<u>(5.381)</u>
<b>VALOR ADICIONADO BRUTO</b>	<u>16.694</u>	<u>(2.471)</u>
<b>DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES</b>	<u>(973)</u>	<u>-</u>
<b>VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO (RETIDO)</b>	<u>15.721</u>	<u>(2.471)</u>
<b>VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>		
Receitas financeiras	21.714	846
Juros capitalizados	11.537	-
	<u>33.251</u>	<u>846</u>
<b>VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>	<u>48.972</u>	<u>(1.625)</u>
<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>		
Pessoal e encargos:		
Remuneração direta	8.443	147
Benefícios	1.056	9
FGTS	1.078	46
Impostos, taxas e contribuições:		
Federais (incluindo IOF)	(648)	147
Municipais	870	-
Remuneração de capitais de terceiros:		
Juros	28.233	-
Juros capitalizados de debêntures	11.537	-
Outras despesas financeiras	2.962	157
Prejuízo do exercício / Período	<u>(4.559)</u>	<u>(2.131)</u>
	<u>48.972</u>	<u>(1.625)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022  
(Em milhares de reais)

---

## 1. Contexto operacional

A Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A. (“Sul de Minas” ou “Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, de propósito específico estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede na Rua Jandyra Beraldo Teixeira, nº 40, Fatima II, Pouso Alegre - MG.

Constituída em 13 de setembro de 2022, a Companhia tem por objeto social, a exploração da concessão de serviços públicos de exploração do complexo rodoviário denominado “Sul de Minas”, que compreende os trechos rodoviários e respectivas faixas marginais, bem como, as demais áreas referidas na Concorrência Internacional SEINFRA nº 003/2021, nos termos do contrato de Concessão celebrado para a prestação dos serviços previstos, cobrança de pedágio e demais atos correlatos ao cumprimento do objeto do Contrato de Concessão. A concessão tem prazo de 30 anos.

A principal fonte de receita da Companhia ocorre através da arrecadação da tarifa de pedágio, cuja cobrança teve início em 09 de outubro 2023. A tarifa de pedágio poderá ser reajustada anualmente, tendo como data-base do reajuste o mês de março.

### Segmento Operacional

A Companhia avaliou a natureza do ambiente regulado em que opera e identificou que sua atuação tem como finalidade a prestação de serviços de operação de rodovias (utilidade pública), a qual é utilizada, inclusive, para o gerenciamento das operações e tomada de decisões estratégicas, sendo a única origem de fluxos de caixa operacionais. Sendo assim, concluiu que atua apenas nesse único segmento operacional.

## 2. Base de preparação

### 2.1 Declaração de conformidade

A demonstração financeira foi preparada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

A emissão da demonstração financeira foi autorizada pela diretoria em 15 de abril de 2024.

Todas as informações relevantes próprias da demonstração financeira, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

### 2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua (“moeda funcional”). As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022  
(Em milhares de reais)

---

## 2.3 Uso de estimativas e julgamento

Na preparação desta demonstração financeira, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre julgamentos e incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2023 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nos seguintes itens:

- Definição de vida útil do ativo intangível; e
- Reconhecimento de receita.

## 2.4 Base de mensuração

A demonstração financeira individual foi preparada com base no custo histórico.

## 3. Políticas contábeis materiais

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

### 3.1 Receitas de contratos com clientes

A Companhia reconhece suas receitas, pelo seu valor justo, à medida que satisfaz as obrigações de desempenho. As principais fontes de receita da Companhia estão descritas a seguir:

As receitas de pedágio são reconhecidas quando da utilização pelos usuários das rodovias.

As receitas acessórias são reconhecidas quando da prestação dos serviços.

Conforme definido no ICPC 01 (R1), quando a concessionária presta serviço de construção ou melhorias na infraestrutura, contabiliza receitas e custos relativos a estes serviços, com base no estágio da obra realizada. Essa receita é composta pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos financiamentos atribuíveis a esse ativo. A Companhia estimou que eventual margem é próxima a zero.

Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização.

### 3.2 Instrumentos Financeiros

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022  
(Em milhares de reais)

---

## (i) Reconhecimento e mensuração inicial

### Ativos financeiros

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios utilizado para a gestão desses ativos financeiros.

Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” (também referido como teste de “SPPJ”) sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é executada em nível de instrumento. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, ou mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ela gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos. Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em plano de negócio com o objetivo de manter ativos financeiros de modo a obter fluxos de caixa contratuais enquanto ativos financeiros classificados e mensurados ao valor justo em contrapartida a outros resultados abrangentes são mantidos em modelo de negócio com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e com o objetivo de venda.

As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo.

### Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado ou passivos financeiros ao custo amortizado, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022  
(Em milhares de reais)

---

## (ii) Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros da Companhia são classificados em duas categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

São apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

### Passivos financeiros

Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros da Companhia são classificados na seguinte categoria:

- Passivos financeiros ao custo amortizado

Após o reconhecimento inicial são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.

## (iii) Desreconhecimento

### Ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram; ou
- A Companhia transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo.



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022  
(Em milhares de reais)

---

Quando a Companhia transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ela avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transfere nem retém substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transfere o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado.

Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia.

## Passivos financeiros

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

### (iv) Compensação

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

## 3.3 Ativos intangíveis

A Companhia reconhece ativo intangível vinculado ao direito de cobrar pelo uso da infraestrutura da concessão, mensurado pelo valor justo no reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, o ativo intangível é mensurado pelo custo, que inclui os custos de empréstimos capitalizados deduzidos da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

A Companhia reconhece as contraprestações recebidas a receber (ativo financeiro) junto ao poder concedente, divulgados na Nota 6, como redutora do intangível a medida que os determinados investimentos são realizados.

A amortização é reconhecida no resultado por meio da projeção de curva de tráfego estimada para o período de concessão a partir da data em que os ativos intangíveis estão disponíveis para uso, já que o método de reconhecimento de amortização por meio da projeção da curva de tráfego é o que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

A infraestrutura em construção representa os bens vinculados à concessão durante o período de construção ou de melhoria e, quando concluídos, são transferidos para a rubrica de “Ativo intangível”.



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022  
(Em milhares de reais)

---

## 3.4 Capitalização de custos

Os custos de mão de obra diretamente atribuíveis à aquisição e/ou construção do ativo intangível, incluindo outros custos para colocar o ativo no local e em condições necessárias para que esses possam operar. Além disso, os custos das debêntures atribuíveis a infraestrutura em construção, são capitalizados durante a fase de construção e/ou melhoria.

## 3.5 Fornecedores

Refere-se a obrigações a pagar de prestação de serviços, cauções contratuais, fornecimentos de materiais e insumos destinados predominantemente ao Imobilizado e execução de obras na rodovia.

## 3.6 Redução ao valor recuperável (*impairment*)

Ativos financeiros não-derivativos

### Instrumentos financeiros e ativos contratuais

A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e mensuram a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*).

A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando é pouco provável que o credor pague integralmente suas obrigações de crédito.

### Mensuração das perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos à Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber).

As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

### Ativos financeiros com problemas de recuperação

Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui “problemas de recuperação” quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022  
(Em milhares de reais)

---

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário;
- Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 360 dias;
- Reestruturação de um valor devido em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- A probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou
- O desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

#### Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial:

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

#### Baixa

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte, sem expectativa de recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos. Para créditos baixados com perda, recuperados através de ações comerciais, eventuais descontos concedidos são reconhecidos no resultado financeiro.

#### Contas a receber e ativos contratuais

A análise a seguir fornece mais detalhes sobre o cálculo das perdas de crédito esperadas relacionados ao contas a receber e ativos contratuais. A Companhia considera o modelo e algumas das premissas utilizadas no cálculo dessas perdas de crédito esperadas como as principais fontes de incerteza da estimativa.

A Companhia determinou que a perda de crédito esperada é mensurada pela expectativa de perda futura através de padrões históricos de inadimplência.

As alterações de exposição da Companhia ao risco de crédito durante o exercício estão descritas na nota explicativa nº 22.

### 3.7 Ativos não financeiros

Em cada data de reporte, a Companhia revisa os valores contábeis de seus ativos não financeiros (exceto estoques, ativos contratuais e impostos diferidos) para apurar se há indicação de perda ao valor recuperável. Caso ocorra alguma indicação, o valor recuperável do ativo é estimado.



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022  
(Em milhares de reais)

---

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado.

## 3.8 Contratos de concessão de serviços - Direito de exploração de infraestrutura

A infraestrutura recebida e/ou construída pelo concessionário não é registrada como ativo imobilizado, porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. Os contratos preveem apenas acesso a esses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem acesso para operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas no contrato.

Nos termos dos contratos de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público e podendo operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação) durante um determinado prazo.

Se o concessionário presta serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber pelo concessionário é registrada pelo seu valor justo. Essa remuneração pode corresponder a direito sobre um ativo intangível ou um ativo financeiro. O concessionário reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. O concessionário reconhece um ativo financeiro na medida em que tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente pelos serviços de construção.

No caso da Companhia não está previsto no contrato de concessão qualquer remuneração ao final do prazo de exploração da infraestrutura, portanto nenhum ativo financeiro foi reconhecido nas demonstrações financeiras.

O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria e ampliação em troca do direito de cobrar os usuários pela utilização da infraestrutura. Este direito é composto pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a esse ativo. A Companhia estimou que eventual margem é próxima a zero.

A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com a curva de tráfego e pelo prazo da concessão, dos dois o menor.



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022  
(Em milhares de reais)

---

## 3.9 Demais ativos circulantes e não circulante

São demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até a data do balanço.

## 3.10 Provisões

Uma provisão é reconhecida se, em função de um evento passado, a Companhia tiver uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

## 3.11 Capital social

### (i) Ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações, quando houver, serão reconhecidos como redução do patrimônio líquido.

### (ii) Ações preferenciais

Ações preferenciais não resgatáveis são classificadas no patrimônio líquido, pois o pagamento de dividendos é discricionário, e elas não geram qualquer obrigação de entregar caixa ou outro ativo financeiro da Companhia e não requerem liquidação em um número variável de instrumentos patrimoniais. Dividendos discricionários são reconhecidos como distribuições no patrimônio líquido na data de sua aprovação pelos acionistas da Companhia.

## 3.12 Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e cambiais incorridos até a data do balanço.

## 3.13 Benefícios a empregados

Benefício de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensurados em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço correspondente seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tiver uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022  
(Em milhares de reais)

---

## 3.14 Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros sobre aplicações financeiras, juros e multa recebidos ou auferidos, variações cambiais ativas, ganho com instrumentos financeiros derivativos e atualização financeira sobre habilitação de de PIS E COFINS. A receita de juros e ganho com instrumentos financeiros derivativos são reconhecidas no resultado por meio do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros e encargos e variações monetárias sobre empréstimos, financiamento e debêntures, juros sobre atraso em pagamentos, juros sobre mútuo com partes relacionadas, despesas com IOF, descontos concedidos, despesas e comissões bancárias, despesas com obrigações de outorga, ajuste a valor presente de clientes, variações cambiais passivas, impostos sobre receita financeira (PIS/COFINS), perda com instrumentos financeiros derivativos, atualização obrigação de compra de ações. Custos da dívida que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado por meio do método de juros efetivos.

## 3.15 Imposto de renda e contribuição social

### (i) Lucro real

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 (base anual) para Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

### (ii) Imposto corrente

O imposto corrente é o imposto a pagar esperado sobre o lucro tributável do exercício, as taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação da demonstração financeira da Companhia e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

### (iii) Imposto diferido

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício diferidos são reconhecidos tendo como base os prejuízos fiscais, a base negativa da Contribuição Social e diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos e aos valores utilizados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

O valor contábil dos ativos fiscais diferidos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo fiscal diferido venha a ser utilizado. Ativos fiscais diferidos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos fiscais diferidos sejam recuperados.



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022  
(Em milhares de reais)

---

As despesas com Imposto de Renda e Contribuição Social descritas acima, compreendem o Imposto de Renda e Contribuição Social correntes e diferidos que são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou aos itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

#### (iv) Exposições fiscais

Na determinação do imposto de renda a Companhia levam em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para com relação ao exercício fiscal em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das Leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas o que levaria a Companhia mudarem os seus julgamentos quanto à adequação da provisão existente. Tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados, limitando-se utilização, a 30% dos lucros tributáveis futuros anuais.

#### (i) *Tributos sobre prestações de serviços*

Para o PIS e COFINS, a Companhia é enquadrada no regime não cumulativo, porém, para concessionárias de rodovias, as alíquotas aplicáveis são aquelas do regime cumulativo, dessa forma, para as receitas operacionais são calculados com base nas alíquotas de 0,65% e 3%, para o PIS e COFINS, respectivamente. Para as receitas financeiras, são calculados com base nas alíquotas de 0,65% e 4%, para PIS e COFINS, respectivamente.

### 3.16 Resultado por ação

O Resultado por ação básico é calculado dividindo-se o lucro líquido do exercício atribuído aos detentores de ações ordinárias da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação durante o exercício.

O Resultado por ação diluído é calculado dividindo-se o lucro líquido do exercício atribuído aos detentores de ações ordinárias da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação durante o exercício, ajustadas por todas as potenciais ações ordinárias com efeito de diluição.



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022  
(Em milhares de reais)

---

## 3.17 Demonstração de valor adicionado

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e suas distribuições durante determinado exercício e é apresentada pela Companhia como parte integrante das demonstrações financeiras.

## 3.18 Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2023

A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações que são válidas para exercícios anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas que ainda não estão vigentes.

Alterações no CPC 50 (IFRS 17), CPC 23 (IAS 8), CPC 26 (R1) e CPC 32 (IAS 12).

As alterações aos pronunciamentos acima são em decorrência das alterações anuais relativas ao ciclo de melhorias, tais como:

- IFRS 17 Contrato Seguros (equivalente ao CPC 50 - Contrato de Seguros) – é uma nova norma de contabilidade com alcance para contratos de seguros, abrangendo o reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação, que substitui o IFRS 04 (equivalente CPC 11). A norma se aplica a todos os contratos de seguro;
- Alteração IAS 8 Definições de estimativas contábeis - Esclarecimentos a distinção entre mudanças em estimativas contábeis, mudanças em políticas contábeis e correção de erros, além de esclarecer como entidades utilizam técnicas de mensuração e inputs para desenvolver estimativas contábeis. (equivalente ao CPC 23);
- Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2. - Orientações e exemplos para ajudar as entidades a aplicarem julgamentos de materialidade às divulgações de políticas contábeis (equivalente ao CPC 26 (R1));
- Imposto diferido relacionado a ativos e passivos originados de uma simples transação - Alterações do IAS 12 – Estreitam o escopo da exceção de reconhecimento inicial, de modo que ela não se aplique mais a transações que gerem diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais, como arrendamentos passivos de desativação. (equivalente ao CPC 32- Tributos sobre o lucro); e
- Reforma tributária Internacional - Regras do Modelo do Pilar Dois - Alterações ao IAS 12 (equivalente ao CPC 32- Tributos sobre o lucro) as alterações foram introduzidas em respostas as regras do Pilar Dois da OCDE sobre BPES e pode impactar o imposto diferido e necessidade de divulgação para entidade afetadas.

Estas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022  
(Em milhares de reais)

## 3.19 Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

- IFRS 16 - Passivo de locação em um Sale and Leaseback - Transação de venda retroarrendamento (equivalente CPC 06);
- Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante; e
- Alterações ao IAS 7 e IFRS 7: Acordo de financiamentos de fornecedores (equivalente aos CPC 03 e CPC 40 (R1) respectivamente).

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Caixa e contas bancárias	1.039	1
Aplicações financeiras	71.935	47.718
Total	<u>72.975</u>	<u>47.719</u>

As aplicações financeiras correspondem a títulos lastreados em CDB e compromissadas, considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa, os quais são registrados pelo valor justo por meio de resultado, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços.

## 5. Contas a receber

	<u>2023</u>
Pedágio eletrônico a receber	6.647
Total	<u>6.647</u>

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não possui saldo de contas a receber de pedágio em atraso. Na mesma data não foi constituída provisão para perdas das contas a receber.

## 6. Ativo financeiro

	<u>2023</u>
Contas a receber contraprestação - SEINFRA	180.866
Total	<u>180.866</u>



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022  
(Em milhares de reais)

A Companhia tem o direito de receber ao longo do contrato o montante R\$ 371.133 da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA como reembolso para determinados investimentos realizados. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia recebeu o montante de R\$ 37.214 e reconheceu o montante de R\$ 180.866 em função das finalizações dos investimentos. Os valores da contraprestação são reajustados pelo IPCA até a data do recebimento.

## 7. Partes relacionadas

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
<b>Ativo circulante</b>		
EPR 2 Participações S.A. (a)	-	26
Concessionaria Rodovias do Café SPE S.A. (a)	200	-
	<u>200</u>	<u>26</u>
<b>Passivo circulante</b>		
Concessionaria Rodovias Do Triangulo SPE S.A. (a)	832	-
<b>Total do passivo circulante</b>	<u>832</u>	<u>-</u>

- (a) Rateio de despesas entre companhias do mesmo grupo econômico, reconhecido na rubrica de outros ativos e em outras contas a pagar.

No exercício findo de 31 de dezembro de 2023, a Companhia reconheceu o montante de R\$ 1.283 referente a remuneração dos administradores. Os administradores estão sujeitos a remuneração por participação nos resultados de acordo com suas métricas. Os administradores não obtiveram empréstimos à Companhia, tampouco possuem benefícios indiretos, benefícios pós-emprego, benefícios de rescisão de contrato de trabalho e remuneração baseada em ações.

## 8. Impostos a recuperar

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.344	42
Total	<u>6.344</u>	<u>42</u>
Total do circulante	<u>6.344</u>	<u>42</u>



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022  
(Em milhares de reais)

## 9. Imposto de renda e contribuição social

### a) Conciliação entre a taxa efetiva e nominal do imposto de renda e a contribuição social

A reconciliação entre a taxa efetiva e a taxa nominal do imposto de renda e da contribuição social nas demonstrações do resultado referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é como segue:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(6.879)	(2.131)
Alíquota vigente	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social, de acordo com a alíquota vigente	<u>2.339</u>	<u>725</u>
Ajustes para a alíquota efetiva:		
Despesas permanentes indedutíveis	<u>(19)</u>	<u>(725)</u>
Total	<u>2.320</u>	<u>-</u>
Imposto de renda e contribuição social:		
Diferido	<u>2.320</u>	<u>-</u>
	<u>2.320</u>	<u>-</u>
Alíquota efetiva de impostos	(33,7%)	0%

### b) Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de contas do resultado e seus respectivos registros contábeis pelo regime de competência.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte composição:

	<u>2023</u>
<b>Ativo fiscal diferido</b>	
Prejuízo fiscal e base negativa	6.708
Provisão de participação nos lucros	695
Outros ativos diferidos	<u>193</u>
	<u>7.596</u>
<b>Passivo fiscal diferido</b>	
Juros capitalizados no ativo intangível	(3.939)
Diferenças de amortização contábil e fiscal do intangível	(1.233)
Outros passivos diferidos	<u>(104)</u>
	<u>(5.276)</u>
Total	<u>2.320</u>

A recuperabilidade do ativo fiscal diferido calculado sobre prejuízo fiscal e base negativa é suportada por projeções de resultados tributáveis futuros da Companhia. Com base nas projeções, a expectativa é que os saldos sejam realizados até o final do exercício de 2025.

## 10. Imobilizado

<u>Móveis e utensílios</u>	<u>Computadores e periféricos</u>	<u>Outras imobilizações</u>	<u>Total</u>
--------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	--------------



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

<u>Custo do imobilizado</u>				
Saldo em 1º de janeiro de 2023	-	44	-	44
Adições	234	2.540	2.237	5.011
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>234</u>	<u>2.584</u>	<u>2.237</u>	<u>5.055</u>
<u>Depreciação acumulada</u>				
Saldo em 1º de janeiro de 2023	-	-	-	-
Depreciações	(7)	(186)	(134)	(327)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>(7)</u>	<u>(186)</u>	<u>(134)</u>	<u>(327)</u>
<u>Imobilizado líquido</u>				
Saldo em 31 de dezembro de 2022	-	44	-	44
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>227</u>	<u>2.398</u>	<u>2.103</u>	<u>4.728</u>
Taxas de depreciação - a.a.	10%	20%	20%	

## 11. Infraestrutura em construção

	<u>Obras em andamento</u>	<u>Adiantamentos a fornecedores</u>	<u>Total</u>
Saldo em 1º de janeiro de 2023	2.910	-	2.910
Adições de infraestrutura (i)	249.444	197	249.641
Transferência para intangível	(221.051)	-	(221.051)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>31.303</u>	<u>197</u>	<u>31.500</u>

- (i) Refere-se a obras e serviços em andamento nas rodovias, sendo a principal natureza a execução de marginais, acostamentos, obras de arte especiais, terraplenagem, sinalização e outros.



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022  
(Em milhares de reais)

## 12. Intangível

	<b>Software</b>	<b>Intangível em rodovias – obras e serviços (a)</b>	<b>Total</b>
<b>Custo do intangível</b>			
Saldo em 1º de janeiro de 2023	-	-	-
Adições	1.075	-	<b>1.075</b>
Transferência da infraestrutura em construção	-	221.051	<b>221.051</b>
Contraprestação recebida ou a receber	-	(218.003)	<b>(218.003)</b>
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>1.075</u>	<u>3.048</u>	<u><b>4.123</b></u>
<b>Amortização acumulada</b>			
Saldo em 1º de janeiro de 2023	-	-	-
Amortizações	(28)	(314)	<b>(342)</b>
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>(28)</u>	<u>(314)</u>	<u><b>(342)</b></u>
<b>Intangível líquido</b>			
Saldo em 31 de dezembro de 2022	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>1.047</u>	<u>2.734</u>	<u><b>3.781</b></u>
Taxas de amortização - a.a.	20,0%	0,19%	

(a) Refere-se a obras e serviços realizados nas rodovias, tais como pavimentação, marginais, acostamentos, canteiros centrais, obras de arte especiais, terraplenagem, implantação de sistema de arrecadação e monitoramento de tráfego, sinalização e outros, sendo amortizados pela curva de tráfego até o final do período da concessão.

Os juros e custos sobre as debêntures são capitalizados nos ativos qualificáveis durante o período de construção da infraestrutura, sendo que no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram capitalizados R\$ 11.537.

A Companhia não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de testar o *impairment* dos bens com vida útil definida em 31 de dezembro de 2023.

## 13. Debêntures

<u>Série</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Taxas contratuais</u>	<u>Vencimento</u>	<u>2023</u>
1ª Emissão - Série única	200.000	CDI+3,10% a.a.	Fev/26	<u>228.233</u>
				<u>228.233</u>
			Custo de transação	<u>(2.951)</u>
			Total	<u>225.282</u>
			Circulante	27.295
			Não circulante	<u>197.987</u>
			Total	<u>225.282</u>



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022  
(Em milhares de reais)

A movimentação do exercício é como segue:

	<u>2023</u>
Saldo inicial	-
Captações	200.000
Juros provisionados	17.956
Custo de captação	(4.211)
Juros e custos capitalizados no intangível	11.537
Saldo final	<u>225.282</u>
<u>Ano de vencimento</u>	
2026	<u>225.282</u>
	<u>225.282</u>

## Garantia fidejussória:

As Debêntures contam com garantia fidejussória dos acionistas, na forma de fiança e sem benefício de ordem, nos termos da Escritura de Emissão, sendo essas, na proporção e nos valores de participação de cada acionista.

A fiança pelos acionistas inclui (i) aporte adicional de recursos na Companhia, por qualquer acionista, além do montante inicial aportado; e/ou (ii) valor do capital comprometido objeto de uma obrigação de aporte ensejará na diminuição da fiança Perfín Voyager Fundo de Investimento em Participação IE (“Perfín Voyager”) em montante equivalente ao aporte adicional e/ou ao valor do capital comprometido objeto de uma obrigação de aporte, conforme o caso.

Os acionistas outorgantes das fianças prestarão as respectivas fianças, obrigando-se os fiadores e seus sucessores a qualquer título, em caráter irrevogável e irretratável, perante os debenturistas, na qualidade de fiadores e principais pagadores.

Os fiadores serão solidários com a emissora, mas (i) a EPR 2 Participações S.A. (“EPR 2”) e os fiadores pessoas físicas não serão fiadores solidários entre si em relação às fianças da Segunda Série, estando cada um tão somente obrigado em relação às respectivas fianças da Segunda Série; e (ii) os fiadores pessoas físicas serão fiadores solidários entre si em relação à fiança fiadores pessoa física da Segunda Série.

## Covenants

A Companhia mantém em suas debêntures, garantias, restrições e *covenants* usuais de mercado. Todas as cláusulas restritivas, quantitativas e qualitativas, referentes as debêntures estão sendo cumpridas integralmente em 31 de dezembro de 2023.



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022  
(Em milhares de reais)

## 14. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo de R\$ 34.312 (R\$ 991 em 31 de dezembro de 2022), refere-se a fornecedores e prestadores de serviços, além de cauções contratuais de fornecedores e prestadores de serviços registrados de acordo com as condições estabelecidas em contrato prevendo retenção de 5% do valor dos serviços. Esses saldos estão relacionados predominantemente à concessão e incluem gastos com itens do imobilizado e execução de obras na rodovia.

## 15. Encargos sociais

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Salários e encargos sociais	828	69
Provisão de participação nos lucros	2.044	-
Provisão de férias	1.367	31
<b>Total</b>	<b><u>4.239</u></b>	<b><u>100</u></b>

## 16. Obrigações fiscais

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Programa de integração social – PIS	82	6
Contribuição para financiamento da seguridade social - COFINS	401	17
Tributos federais retidos	1.062	23
Impostos sobre serviços – ISS	1.215	-
Outros	70	-
<b>Total</b>	<b><u>2.830</u></b>	<b><u>46</u></b>

## 17. Capital social

O capital social subscrito e integralizado da Companhia em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 é de R\$ 52.000, conforme demonstrado abaixo:

<u>Sócios</u>	<u>Tipo de Ação</u>	<u>Quantidade de ações</u>	<u>Valor</u>	<u>%</u>
EPR 2 Participações S.A.	Ordinária	26.000.000	26.000	50,0%
Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações IE	Preferencial	26.000.000	26.000	50,0%
<b>Total</b>		<b><u>52.000.000</u></b>	<b><u>52.000</u></b>	<b><u>100,0%</u></b>

Em 13 de setembro de 2022, a Companhia foi constituída com 1.000 ações ordinárias, sendo 501 ações subscritas pela Equipav Rodovias Participações e Administração S.A. e 499 ações pela Voyager Participações S.A., perfazendo o total de R\$ 1 pela totalidade das ações, sendo que 100% desse montante foi destinado à conta de capital social.

Em 09 de novembro de 2022, foram subscritas 13.025.499 ações ordinárias e 13.026.000 ações preferenciais classe A pela Equipav Rodovias Participações e Administração S.A. e 12.973.501 ações ordinárias e 12.974.000 ações preferenciais classe A pela Voyager Participações S.A., perfazendo o total de R\$ 51.999 pela totalidade das ações, sendo que 100% desse montante foi destinado à conta de capital social.



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022  
(Em milhares de reais)

Em 08 de dezembro de 2022, a EPR 2 Participações S.A. (“EPR 2”) adquiriu a totalidade das ações ordinárias emitidas pela Companhia. Dessa forma, passou a deter o controle da Companhia com as 26.000.000 ações ordinárias emitidas.

Em 08 de dezembro de 2022, a Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações IE (“Perfin Voyager”) adquiriu a totalidade das ações preferenciais classe A emitidas pela Companhia. Dessa forma, passou a deter 100% das 26.000.000 ações preferenciais emitidas.

## Características das ações preferenciais

As ações preferenciais: (i) não conferirão direito a voto nas deliberações das assembleias gerais; (ii) farão jus à prioridade de reembolso de capital por um valor igual ao valor integralizado da ação preferencial menos o valor total de todos os pagamentos realizados à ação preferencial, de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas; (iii) farão jus ao pagamento de dividendos correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) dos dividendos e quaisquer outros proventos distribuídos pela Companhia aos seus acionistas até que o valor total de tais distribuições atinja o valor previsto no Acordo de Acionistas arquivado na sede social; e (iv) serão resgatáveis por decisão da assembleia geral da Companhia, independentemente de aprovação pelos titulares das referidas ações preferenciais, por um valor igual ao valor integralizado da ação preferencial menos o valor total de todos os pagamentos realizados à ação preferencial, de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas.

## 18. Receitas

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Receita de serviços prestados	22.934	-
Receita de serviços de construção	249.444	2.910
Receita bruta	<u>272.378</u>	<u>2.910</u>
Impostos sobre receitas operacionais		
Impostos sobre as receitas	<u>(1.707)</u>	-
Receita líquida	<u><u>270.671</u></u>	<u><u>2.910</u></u>

## 19. Custos e despesas por natureza

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Custos e despesas		
Com pessoal	(11.405)	(457)
Serviços de conservação e suporte nas rodovias	(4.115)	(2.136)
Serviços de consultoria	(1.809)	-
Serviços de terceiros	(2.687)	-
Materiais de obras e de uso e consumo	(1.102)	-
Verba de fiscalização	(2.583)	-
Seguros / Garantias	(2.961)	(57)
Custos de serviços da construção	(249.444)	(2.910)
Depreciação / Amortização	(973)	-
Outros	<u>(2.521)</u>	<u>(170)</u>
Total	<u><u>(279.600)</u></u>	<u><u>(5.730)</u></u>



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022  
(Em milhares de reais)

## 20. Resultado financeiro

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Receitas financeiras:		
Aplicações financeiras	19.344	846
Atualização monetária	2.268	-
Outras receitas	102	-
Total	<u>21.714</u>	<u>846</u>
Despesas financeiras:		
Encargos financeiros sobre debêntures	(17.956)	-
Outras despesas	(1.708)	(157)
Total	<u>(19.664)</u>	<u>(157)</u>
Total do resultado financeiro	<u>2.050</u>	<u>689</u>

## 21. Resultado por ação

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia	(4.559)	(2.131)
Média ponderada das ações ordinárias (em milhares)	26.000	12.404
<b>Resultado básico e diluído por ação</b>	<b>(0,1753)</b>	<b>(0,1718)</b>

## 22. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos

### Visão Geral

A Companhia está exposta aos seguintes riscos:

Risco de crédito; Risco de liquidez; e Risco de mercado.

Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia sobre cada um dos riscos supramencionados e processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento do capital da Companhia.

### Estrutura de gerenciamento de risco

A Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia, e os gestores de cada área se reportam regularmente à Administração sobre as suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas de risco e sistemas são revistas regularmente para refletirem mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia, por meio de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento busca desenvolver um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022  
(Em milhares de reais)

## Risco de crédito

A Administração visando minimizar os riscos de créditos atrelados as instituições financeiras, procura diversificar suas operações em instituições de primeira linha.

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima ao risco de crédito como segue:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
<b>Ativo</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	72.975	47.719
Contas a receber	6.647	-
Ativo financeiro	180.866	-
Adiantamentos a fornecedores	2.986	128
Outros ativos	1.087	163
	<u><b>264.561</b></u>	<u><b>48.010</b></u>

## Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas a seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações nos vencimentos, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

Adicionalmente, são analisados periodicamente mecanismos e ferramentas que permitam captar recursos de forma a reverter posições que poderiam prejudicar a liquidez da Companhia.

A Companhia não possui em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 passivos financeiros com risco de liquidação.

## Risco de taxa de juros

A Companhia está exposta a riscos e oscilações de taxas de juros em suas aplicações, empréstimos, financiamentos e debêntures, mútuo e outras contas a pagar.

Indicadores	Efeito no lucro antes da tributação - Aumento/Redução em pontos bases			
	Cenário I (provável)	Cenário II (+ 25%)	Cenário III (+50%)	Cenário IV (- 25%)
CDI	11,65%	14,56%	17,48%	8,74%
Juros a incorrer - Empréstimos e Debêntures	(34.797)	(41.582)	(48.366)	(28.013)
Receita de aplicações financeiras	8.585	10.731	12.877	6.439
Juros a incorrer CDI líquido	<u>(26.212)</u>	<u>(30.851)</u>	<u>(35.489)</u>	<u>(21.574)</u>

A Administração da Companhia realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Para a análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros, a Administração adotou para o cenário provável para os próximos 12 meses as mesmas taxas utilizadas na data das demonstrações financeiras. Os cenários II e III foram estimados com uma valorização adicional de 25% e 50% respectivamente para os próximos 12 meses, já os cenários IV e V estimam uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente para os próximos 12 meses, das taxas no cenário provável.



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022  
(Em milhares de reais)

## Risco de mercado

Risco de mercado é o risco de alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

## Gerenciamento do capital

A gestão de capital da Companhia é feita para equilibrar as fontes de recursos próprias e terceiras, balanceando o retorno e o risco para quotistas e credores.

## Classificação e valor justo dos instrumentos financeiros

No quadro a seguir, apresentamos os valores contábeis e justos, bem como a classificação e a hierarquia dos instrumentos financeiros:

	Hierarquia do valor justo	Classificação	2023		2022	
			Contábil	Valor Justo	Contábil	Valor Justo
<b>Ativo</b>						
Caixa e equivalentes de caixa	Nível 2	2	72.975	72.975	47.719	47.719
Contas a receber	Nível 2	2	6.647	6.647	-	-
Ativo financeiro	Nível 2	2	180.866	180.866	-	-
Adiantamentos a fornecedores	Nível 2	2	2.986	2.986	128	128
Outros ativos	Nível 2	2	1.087	1.087	163	163
			<u>264.561</u>	<u>264.561</u>	<u>48.010</u>	<u>48.010</u>
<b>Passivo</b>						
Fornecedores	Nível 2	2	29.851	29.851	991	991
Debêntures	Nível 2	1	225.282	225.282	-	-
Arrendamento mercantil a pagar	Nível 2	2	1.364	1.364	-	-
Outras contas a pagar	Nível 2	2	1.096	1.096	-	-
			<u>257.593</u>	<u>257.593</u>	<u>991</u>	<u>991</u>

A Classificação dos instrumentos financeiros mencionados no quadro acima, tem a seguinte definição:

Classificação 1 – Mensurados a valor justo por meio de resultado

Classificação 2 – Custo amortizado

## 23. Garantias e seguros

A Sociedade, por força contratual, mantém regularizadas e atualizadas as garantias que cobrem a execução das funções de ampliação e conservação especial e das funções operacionais de conservação ordinária da malha rodoviária e o pagamento da parcela fixa do ônus da concessão, quando aplicável.



# Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022  
(Em milhares de reais)

---

Adicionalmente, por força contratual e política interna de gestão de riscos, a concessionária mantém vigentes apólices de seguros de riscos operacionais, de engenharia e de responsabilidade civil, para garantir a cobertura de danos decorrentes de riscos inerentes às suas atividades, tais como perda de receita, destruição total ou parcial das obras e dos bens que integram a concessão, além de danos materiais e corporais aos usuários, todos de acordo com os padrões internacionais para empreendimentos dessa natureza.

Em 31 de dezembro de 2023, as coberturas de seguros são resumidas como segue:

Modalidade	Riscos cobertos	Limites de indenização
Todos os riscos	Riscos patrimoniais/perda de receita	20.000
	Responsabilidade civil	15.000
Garantia	Garantia de execução do Contrato de Concessão	89.433

## 24. Eventos subsequentes

Nos meses de janeiro e fevereiro de 2024, a Companhia recebeu da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA o montante de R\$ 182.637 referente ao ativo financeiro, atualizado, mencionado na nota explicativa 6.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/279.970-1	MGP2400367912	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
172.997.047-81	GABRIELA ROMAGNOLI JANSEN

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11738844 em 29/05/2024 da Empresa CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A., Nire 31300149919 e protocolo 242799701 - 02/05/2024. Efeitos do registro: 16/04/2024. Autenticação: EEC397AC040C5DD6D9215C08EC2CB42A1E45A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/279.970-1 e o código de segurança Olfb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## ANEXO II

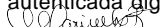
### ESTATUTO SOCIAL

*[vide página seguinte]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11738844 em 29/05/2024 da Empresa CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A., Nire 31300149919 e protocolo 242799701 - 02/05/2024. Efeitos do registro: 16/04/2024. Autenticação: EEC397AC040C5DD6D9215C08EC2CB42A1E45A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/279.970-1 e o código de segurança O1fb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 52/77

# ESTATUTO SOCIAL DA CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A.

## CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

**Artigo 1º** - A CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital aberto categoria “B”, regida pelo presente estatuto social (“Estatuto Social”), pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), pelo acordo de acionistas arquivado na sede social (“Acordo de Acionistas”) e pelas demais disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede social na Rua Jandyra Beraldo Teixeira, nº 40, no Bairro Fátima II, CEP 37553-575, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a exploração da concessão de serviços públicos de exploração do complexo rodoviário denominado “Sul de Minas”, que compreende os trechos rodoviários e respectivas faixas marginais, bem como, as demais áreas referidas na Concorrência Internacional SEINFRA nº 003/2021, nos termos do Contrato de Concessão a ser celebrado para prestação dos serviços previstos, cobrança de pedágio e demais atos correlatos ao cumprimento do objeto da Concorrência Internacional SEINFRA nº 003/2021.

**Artigo 4º** - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 26.000.000 (vinte e seis milhões) ações ordinárias e 26.000.000 (vinte e seis milhões) ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária confere ao seu titular 1 (um) voto nas assembleias gerais de acionistas (“Assembleia Geral”).

**Parágrafo 2º** - As ações preferenciais classe A: (i) não conferirão direito a voto nas deliberações das assembleias gerais; (ii) farão jus à prioridade de reembolso de capital por um valor igual ao valor integralizado da ação preferencial classe A menos o valor total de todos os pagamentos realizados à ação preferencial classe A, de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas; (iii) farão jus ao pagamento de dividendos correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) dos dividendos e quaisquer outros proventos distribuídos pela Companhia aos seus acionistas até que o valor total de tais distribuições atinja o valor previsto no Acordo de Acionistas arquivado na sede social; e (iv) serão resgatáveis por decisão da assembleia geral da Companhia,



independentemente de aprovação pelos titulares das referidas ações preferenciais classe A, por um valor igual ao valor integralizado da ação preferencial classe A menos o valor total de todos os pagamentos realizados à ação preferencial classe A, de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas.

**Parágrafo 3º** - As ações preferenciais não poderão ultrapassar número correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de ações emitidas.

**Parágrafo 4º** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhecerá mais do que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes.

**Parágrafo 5º** - Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares.

**Parágrafo 6º** - Observado o disposto no Acordo de Acionistas e na Lei das S.A., mediante aprovação da Assembleia Geral, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações, devendo as ações adquiridas ser mantidas em tesouraria e posteriormente alienadas ou canceladas.

**Parágrafo 7º** - A alienação e a oneração de ações de emissão da Companhia somente poderão ser realizadas de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas, sendo nula qualquer alienação ou oneração efetuada em desacordo com as disposições de tal Acordo de Acionistas.

**Parágrafo 8º** - A Companhia poderá outorgar opções de compra de ações nos termos de planos de outorga de opção de compra de ações, aprovados pela Assembleia Geral, a favor de administradores e empregados.

**Parágrafo 9º** - É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

**Artigo 6º** - Observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A., bem como o disposto no Acordo de Acionistas, os acionistas (diretos e/ou indiretos) terão direito de preferência para subscrever novas ações, bônus de subscrição e valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Companhia.

**Artigo 7º** - A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim de subscrição, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com a Lei das S.A., sujeitando o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido pela variação positiva do IPCA, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data do efetivo pagamento, e multa não compensatória igual a 10% (dez por cento) do valor devido.

### **CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 8º** - Os acionistas reunir-se-ão anualmente, em assembleia geral ordinária da Companhia, a ser realizada nos 4 (quatro) primeiros meses contados do encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias dispostas no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Artigo 9º** - As Assembleias Gerais poderão ser convocadas, a qualquer momento, na forma prevista na Lei das S.A. Será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.



**Parágrafo 1º** - Além de presencialmente, a Assembleia Geral poderá, ainda, ser realizada (i) semipresencialmente – quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também à distância; ou (ii) digitalmente – quando os acionistas só puderem participar e votar à distância. Quando semipresencial ou digital, a participação e a votação à distância dos acionistas podem ocorrer mediante o envio de boletim de voto à distância (inclusive por e-mail) e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. O instrumento de convocação deverá informar, em destaque, se a Assembleia Geral será presencial, semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os acionistas poderão participar e votar. Para todos os fins legais, as Assembleias Gerais realizadas digitalmente serão consideradas como realizadas na sede da Companhia aplicável.

**Parágrafo 2º** - Os acionistas não poderão deliberar sobre qualquer matéria que não tenha sido expressamente incluída na ordem do dia da respectiva Assembleia Geral, exceto se todos os acionistas estiverem presentes e expressamente concordarem em deliberar a matéria.

**Parágrafo 3º** - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do artigo 126, parágrafo 1º da Lei das S.A.

**Parágrafo 4º** - Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos, na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das S.A. e do Acordo de Acionistas.

**Parágrafo 5º** - O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem tampouco em quaisquer outras em que tiver interesse conflitante com o da Companhia.

**Parágrafo 6º** - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais.

**Artigo 10** - Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das S.A. e sobre as matérias abaixo elencadas:

- (i) alteração do estatuto social para (a) realizar aumentos de capital, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (b) alterar a composição, competência e funcionamento da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, observado o disposto no Acordo de Acionistas, se for o caso; (c) alterar a apuração ou destinação de resultados, incluindo criação, capitalização e extinção de reservas; ou (d) implementar alteração que implique na supressão do quórum qualificado de aprovação em relação às Matérias Qualificadas;
- (ii) aprovação de planos de outorga de opções de compra de ações a executivos e colaboradores da Companhia;
- (iii) deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos em desacordo com a política de dividendos;
- (iv) transformação do tipo societário;
- (v) fusão, incorporação ou cisão envolvendo a Companhia, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas;



- (vi) registro de companhia aberta na categoria A (ou categoria que a substitua) ou oferta pública de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia;
- (vii) dissolução e liquidação da Companhia;
- (viii) nomeação e destituição de liquidante da Companhia;
- (ix) apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência, pela Companhia;
- (x) participação em grupo de sociedades, pela Companhia, nos termos do artigo 265 da Lei das S.A.;
- (xi) aprovação de investimento em novos empreendimentos no setor de concessão de rodovias federais e estaduais para operação e manutenção no Brasil e do respectivo plano de negócios;
- (xii) fixação da remuneração individual (fixa e variável) de membro da administração que seja uma parte relacionada de qualquer dos acionistas;
- (xiii) aprovar planos de remuneração referenciados em ações;
- (xiv) outorga de opções de compra de ações no âmbito de planos de outorga de opção de compra de ações;
- (xv) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações ou aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas;
- (xvi) contratação de endividamento (i) em valor que eleve a razão Dívida Líquida/EBITDA a valor superior ao previsto no plano de negócios aplicável, admitida uma variação de 10% (dez por cento), salvo se o endividamento for comprovadamente indispensável para o cumprimento das obrigações da Companhia sob contrato de concessão por ela celebrado ou perante autoridade governamental, desde que contratado em condições de mercado, observado o disposto no Acordo de Acionistas;
- (xvii) outorga, pela Companhia, de garantia, real ou fidejussória, salvo no âmbito de financiamento ou operação contratada em benefício da Companhia, observados os termos do plano de negócios aprovado;
- (xviii) aquisição, subscrição ou alienação, pela Companhia, de quotas, ações ou participações em outra sociedade (personificada ou não), ou em fundos de investimento (exceto fundos mútuos ou exclusivos destinados à aplicação do caixa), salvo (a) a subscrição de capital em subsidiária em atendimento de capitalização prevista no plano de negócios aprovado ou (b) conforme o item (xxiv) abaixo;
- (xix) criação (i.e., constituição), pela Companhia, de nova subsidiária, exceto se necessário para fins regulatórios ou para a captação de financiamento para a Companhia;
- (xx) celebrar, alterar ou resilir quaisquer acordos de sócios, acionistas ou cotistas;
- (xxi) participação, da Companhia, em associações, fundações, empresas individuais de responsabilidade limitada ou consórcios;
- (xxii) alienação ou oneração de bens do ativo não circulante não prevista no plano de negócios ou no orçamento anual aprovado e que envolvam valores iguais ou superiores a 10% (dez por cento) do total do ativo não circulante da Companhia (no caso de alienação de ativos pela Companhia);
- (xxiii) celebrar, alterar ou rescindir contratos celebrados entre, de um lado, a Companhia e, de outro, uma parte relacionada, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas;
- (xxiv) abandonar ou rescindir contratos de concessão;



(xxv) outorgar empréstimos ou abrir linhas de crédito, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; e

(xxvi) propor, celebrar acordo ou liquidar processos administrativos, judiciais ou arbitrais que envolvam práticas de corrupção ou crimes ambientais.

**Artigo 11** - Observado o disposto no Acordo de Acionistas, e os quóruns previstos na Lei das S.A., as deliberações das Assembleias Gerais serão aprovadas pela maioria do capital social votante na Assembleia Geral.

**Artigo 12** - O presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas, não devendo computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais acordos de acionistas.

#### **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 13** - A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria.

**Parágrafo 1º** - Os membros da administração serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim.

**Parágrafo 2º** - Os membros da administração permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

**Parágrafo 3º** - Em caso de substituição de membro da administração, o substituto completará o mandato do substituído.

**Parágrafo 4º** - Todos os administração deverão atender aos requisitos de elegibilidade previstos na legislação aplicável, notadamente a Lei das S.A, e ser pessoas com reputação ilibada, ter comprovada experiência em sua área de atuação e declarar ausência de conflito de interesse.

**Parágrafo 5º** - A Assembleia Geral fixará a remuneração dos global anual dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer a remuneração individual de cada administrador, exceto pelo previsto no artigo 10, (xii), acima.

**Parágrafo 6º** - Os administradores ficam dispensados de prestar caução.

#### **CAPÍTULO V CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 14** - Observado o disposto no Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração será composto por até 5 (cinco) membros, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral poderá a qualquer tempo substituir os Conselheiros.

**Parágrafo 2º** - Em caso de vacância, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto.

**Parágrafo 3º** - O Conselho de Administração terá um presidente, que será escolhido pela Assembleia Geral.]



**Parágrafo 4º** - Em caso de ausência ou impedimento temporário, o presidente do Conselho de Administração indicará o seu substituto dentre os demais Conselheiros.

**Artigo 15** - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário aos interesses da Companhia.

**Parágrafo 1º** - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo presidente do Conselho de Administração (ou seu substituto) ou, na hipótese deste retardar a convocação, por quaisquer 2 (dois) membros do Conselho de Administração, em conjunto, mediante o envio de correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com apresentação da ordem do dia, acompanhada dos documentos pertinentes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em 1ª convocação, e, em 2ª convocação, com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência.

**Parágrafo 2º** - Além de presencialmente, as reuniões do Conselho de Administração poderão, ainda, ser realizadas de forma semipresencial ou digitalmente, nos termos da regulamentação aplicável.

**Parágrafo 3º** - O presidente do Conselho de Administração será responsável por presidir as reuniões do Conselho de Administração e indicar os respectivos secretários.

**Parágrafo 4º** - As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas, em 1ª (primeira) convocação, com a presença da maioria dos conselheiros eleitos e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de conselheiros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

**Parágrafo 5º** - As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas por unanimidade dos membros presentes à reunião do Conselho de Administração, observado, quando for o caso, o voto de desempate do presidente do Conselho de Administração, salvo em relação às matérias indicadas no Artigo 16, as quais deverão ser aprovadas, cumulativamente, (i) pela maioria dos Conselheiros e (ii) pelo voto afirmativo de 2 (dois) Conselheiros indicados por acionistas que detiverem, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) das ações ordinárias, observado o disposto no Acordo de Acionistas.

**Parágrafo 6º** - O presidente do Conselho de Administração (ou seu substituto) terá o voto de desempate nas deliberações do Conselho de Administração.

**Parágrafo 7º** - As atas das reuniões do Conselho de Administração deverão ser lavradas em livro próprio.

**Artigo 16** - No exercício de suas atribuições, compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das competências previstas na legislação vigente, deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições;
- (iii) fiscalizar a gestão da Diretoria e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (iv) convocar a assembleia geral ordinária ou extraordinária, quando julgar conveniente;
- (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; e
- (vi) escolher e destituir os auditores independentes, se houver.



## CAPÍTULO VI DIRETORIA

**Artigo 17** - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores sem designação específica ou com a designação que o Conselho de Administração estabelecer na sua eleição, sendo admitida a cumulação de cargos.

**Parágrafo 1º** – Os Diretores terão mandato de até 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 2º** – Observado o disposto no Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração poderá a qualquer tempo substituir os Diretores.

**Parágrafo 3º** - Compete ao Diretor Presidente superintender os negócios e supervisionar e dirigir os trabalhos da Companhia, bem como coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar os demais membros da Diretoria.

**Parágrafo 4º** - Compete ao Diretor de Relações com Investidores representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), Banco Central do Brasil, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, quando houver, entidades administradoras de mercados de balcão organizado, conforme aplicável), prestar informações ao público investidor, à CVM, ao Banco Central do Brasil, aos mercados de balcão e/ou às bolsas de valores nas quais a Companhia venha a ter seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM e reportar ao Diretor Presidente qualquer situação relativa às questões referentes a relações com investidores da Companhia.

**Parágrafo 5º** - Em caso de vacância dos cargos de Diretor, será convocada uma Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto.

**Parágrafo 6º** - Os demais Diretores terão as atribuições que lhes sejam fixadas pelo Diretor Presidente, bem assim as que lhes sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração na sua eleição.

**Artigo 18** - A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada pelo Diretor Presidente.

**Parágrafo 1º** - As reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício.

**Parágrafo 2º** - Além de presencialmente, as reuniões da Diretoria poderão, ainda, ser realizadas semipresencialmente ou digitalmente, nos termos da regulamentação aplicável.

**Parágrafo 3º** - As resoluções da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores presentes à respectiva reunião.

**Parágrafo 4º** - Não será aprovada nenhuma deliberação sobre quaisquer assuntos que não estejam expressamente incluídos na ordem do dia da reunião, conforme declarado



na convocação, sob pena de ser considerada nula, excetuadas as matérias que forem acrescentadas à ordem do dia com a aprovação de todos os Diretores.

**Parágrafo 5º**- As atas das reuniões da Diretoria deverão ser lavradas em livro próprio.

**Artigo 19** - A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observado o disposto neste Estatuto Social, o Acordo de Acionistas, as deliberações da Assembleia Geral e as deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria da controladora da Companhia, competindo-lhe especialmente:

- (i) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social;
- (ii) administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista;
- (iii) administrar e gerir a cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia;
- (iv) administrar e gerir a assinatura de correspondências de assuntos rotineiros;
- (v) implementar e explorar o objeto social da Companhia de acordo com o plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração da controladora da Companhia;
- (vi) observar o orçamento anual aprovado;
- (vii) deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país;
- (viii) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais;
- (ix) apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, observadas as imposições legais e o que dispõe este Estatuto Social; e
- (x) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelos acionistas da Companhia ou pelo Conselho de Administração ou Diretoria da controladora da Companhia.

**Artigo 20** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais ou quaisquer terceiros, bem como a assinatura de escrituras, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou a prática de quaisquer atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigação para com a Companhia; incumbirão, serão obrigatoriamente realizados:

- (i) por 2 (dois) Diretores, agindo sempre em conjunto;
- (ii) por qualquer Diretor, agindo em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no Parágrafo Único desta Cláusula;
- (iii) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto; ou
- (iv) por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, vedada a outorga de substabelecimento sem reservas.



**Parágrafo Único** - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 2 (dois) Diretores, e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo, 1 (um) ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado.

## **CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL**

**Artigo 21** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas da Companhia ou não, o qual não funcionará em caráter permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.

**Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

**Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, se aplicável.

**Parágrafo 3º** - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

**Artigo 22** - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação.

## **CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Artigo 23** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas de acordo com os prazos e demais condições previstas na legislação aplicável.

**Parágrafo Único** - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, na forma da legislação aplicável, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

**Artigo 24** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma:

**(i)** 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e



(ii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável.

**Parágrafo Único** - A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício social em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% (trinta por cento) do capital social.

**Artigo 25** - A Companhia poderá:

(i) levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros;

(ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das S.A.; e

(iii) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

## CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO

**Artigo 26** - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

## CAPÍTULO X ACORDO DE ACIONISTAS

**Artigo 27** - A Companhia observará fielmente o Acordo de Acionistas.

**Parágrafo Primeiro.** O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração ao Acordo de Acionistas.

**Parágrafo Segundo.** A Companhia não registrará em seus livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de ações em violação às disposições do Acordo de Acionistas.

## CAPÍTULO XI ARBITRAGEM

**Artigo 28** - Quaisquer disputas, controvérsias, litígios, conflitos ou discrepâncias entre as Partes de qualquer natureza que surgirem em decorrência deste Estatuto (“Conflito”) serão resolvidos definitivamente por arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara do Comércio Brasil e Canadá (“CCBC”), de acordo com a Lei Federal nº 9.307/96 (“Lei de Arbitragem”), e o regulamento de arbitragem da CCBC em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem (“Regulamento”), com exceção



das alterações aqui previstas. A lei aplicável à arbitragem será a lei brasileira e será vedado o julgamento por equidade.

**(i)** A arbitragem será conduzida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral (conforme abaixo definido), motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. A arbitragem será conduzida na língua portuguesa e será sigilosa.

**(ii)** A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (“Tribunal Arbitral”). A parte reclamante indicará um árbitro e a parte reclamada indicará outro árbitro, nos prazos estabelecidos pela CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes da arbitragem no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com o Regulamento. Quaisquer omissões, recusas, impedimentos, suspeições, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas partes da arbitragem ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela CCBC. Caso qualquer dos 3 (três) árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá à CCBC nomeá-lo(s), de acordo com o previsto no Regulamento, ficando afastado o dispositivo do Regulamento que limite a escolha de coárbitro ou presidente do Tribunal Arbitral à lista de árbitros da CCBC. Os procedimentos previstos neste item também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro.

**(iii)** Na hipótese de arbitragem envolvendo 3 (três) ou mais partes em que (i) estas partes não se reúnam em apenas dois grupos de requerentes ou requeridas; ou (ii) as partes reunidas em um mesmo grupo de requerentes ou requeridas não cheguem a um consenso sobre a indicação do respectivo coárbitro, todos os árbitros serão nomeados pela CCBC, nos termos do Regulamento, salvo acordo de todas as partes da arbitragem em sentido diverso.

**(iv)** Qualquer das partes da arbitragem poderá requerer medida liminar ou cautelar ao Poder Judiciário, em caso de urgência e antes da constituição do Tribunal Arbitral, não podendo esta disposição ser considerada inconsistente com ou como renúncia a qualquer das disposições contidas neste Estatuto. Para tal finalidade, fica eleita a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

**(v)** A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes da arbitragem de acordo com seus termos, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra ela, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem e eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei de Arbitragem. A sentença arbitral será tida pelas partes da arbitragem como solução do Conflito, as quais deverão aceitar tal sentença arbitral como a verdadeira expressão de sua vontade em relação ao Conflito. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme a lei brasileira. O Tribunal Arbitral alocará entre as partes da arbitragem, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à CCBC, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos honorários contratuais ou



qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares, e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das partes da arbitragem a pagar ou reembolsar (i) honorários advocatícios de sucumbência e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e despesas de viagens. A execução da sentença arbitral será feita na comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

## CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 29** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A., observado o disposto no Acordo de Acionistas.

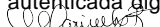
\*\*\*

Pouso Alegre, MG, 16 de abril de 2024.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11738844 em 29/05/2024 da Empresa CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A., Nire 31300149919 e protocolo 242799701 - 02/05/2024. Efeitos do registro: 16/04/2024. Autenticação: EEC397AC040C5DD6D9215C08EC2CB42A1E45A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/279.970-1 e o código de segurança Olfb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 64/77



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/279.970-1	MGP2400367912	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
172.997.047-81	GABRIELA ROMAGNOLI JANSEN

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11738844 em 29/05/2024 da Empresa CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A., Nire 31300149919 e protocolo 242799701 - 02/05/2024. Efeitos do registro: 16/04/2024. Autenticação: EEC397AC040C5DD6D9215C08EC2CB42A1E45A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/279.970-1 e o código de segurança Olfb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

### ANEXO III

### TERMOS DE POSSE

*[vide página seguinte]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11738844 em 29/05/2024 da Empresa CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A., Nire 31300149919 e protocolo 242799701 - 02/05/2024. Efeitos do registro: 16/04/2024. Autenticação: EEC397AC040C5DD6D9215C08EC2CB42A1E45A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/279.970-1 e o código de segurança O1fb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 66/77



## TERMO DE POSSE

Em 16 de abril de 2024, compareceu na sede da **CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A.** ("Companhia"), o Sr. **JOSÉ CARLOS CASSANIGA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 10.838.525-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.703.368-84, com endereço comercial no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rua Jandyra Beraldo Teixeira, n.º 40, Bairro Fátima II, CEP 37553-575, eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 16 de abril de 2024, com mandato de 1 (um) ano, para formalizar a posse de seu cargo e lavrar o presente termo que a seguir assina.

Em conformidade com o Anexo K da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o Sr. José Carlos Cassaniga, declara expressamente, sob as penas da lei, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações");

(ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia nem tem ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do §2º do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço comercial acima mencionado será o local onde o Sr. José Carlos Cassaniga receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

Pouso Alegre, 16 de abril de 2024.

Documento em  
Autenticado Eletronicamente  
Assinado por: JOSÉ CARLOS CASSANIGA 470702884  
CPF: 07970336884  
Data e Hora de Assinatura: 3/10/2024 11:05:03 PM CDT  
O que é  
E-mail: AC Cassaniga@RBSG  
Assinatura: EEC397AC040C5DD6D9215C08EC2CB42A1E45A71  
www.jucemg.org.br

**JOSÉ CARLOS CASSANIGA**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11738844 em 29/05/2024 da Empresa CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A., Nire 31300149919 e protocolo 242799701 - 02/05/2024. Efeitos do registro: 16/04/2024. Autenticação: EEC397AC040C5DD6D9215C08EC2CB42A1E45A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe nº do protocolo 24/279.970-1 e o código de segurança Olfb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 68/77

## TERMO DE POSSE

Em 16 de abril de 2024, compareceu na sede da **CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A.** ("Companhia"), o Sr. **JOSÉ SALIM KALLAB FRAIHA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do RG nº 27.205.90 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.098.356-68, com endereço comercial no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rua Jandyra Beraldo Teixeira, nº 40, Bairro Fátima II, CEP 37553-575, eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 16 de abril de 2024, com mandato de 1 (um) ano, para formalizar a posse de seu cargo e lavrar o presente termo que a seguir assina.

Em conformidade com o Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o Sr. José Salim Kallab Fraiha, declara expressamente, sob as penas da lei, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações");

(ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia nem tem ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do §2º do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço comercial acima mencionado será o local onde o Sr. José Salim Kallab Fraiha receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

Pouso Alegre, 16 de abril de 2024.

Developed by  
Márcia Sáfia Frade  
Assinado por: JOSÉ SALIM KALLAB FRAIHA (52309835668)  
CPF: 523.098.356-68 - INSCRIÇÃO E-CPF: 027  
O SSP/MG, OJ: Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - RIB  
2.00  
Processo: AC 194.00.000.00  
2.000  
SECRETARIA GERAL

**JOSÉ SALIM KALLAB FRAIHA**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11738844 em 29/05/2024 da Empresa CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A., Nire 31300149919 e protocolo 242799701 - 02/05/2024. Efeitos do registro: 16/04/2024. Autenticação: EEC397AC040C5DD6D9215C08EC2CB42A1E45A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/279.970-1 e o código de segurança Olfb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 69/77



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/279.970-1	MGP2400367912	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
172.997.047-81	GABRIELA ROMAGNOLI JANSEN

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11738844 em 29/05/2024 da Empresa CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A., Nire 31300149919 e protocolo 242799701 - 02/05/2024. Efeitos do registro: 16/04/2024. Autenticação: EEC397AC040C5DD6D9215C08EC2CB42A1E45A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/279.970-1 e o código de segurança Olfb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**CNPJ**                      **Razão Social**                      **Data de Publicação**                      **Hash de Publicação**  
48.127.008/0001-40    CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A.    29/04/2024 11:42:22    ECD9DDF343120AB8E451EBAC4C8C704A38FC587D

**Demonstrações Contábeis Completas (DCC)**

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2023	31/12/2023	Não	Participante-Upload

**Título**  
Demonstrações Financeiras Completas de 2023

**Descrição**  
Demonstrações Financeiras Completas de 2023

**Anexos**

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S A:48127008000140	48.127.008/0001-40	29/04/2024 11:42:22	Participante	Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11738844 em 29/05/2024 da Empresa CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A., Nire 31300149919 e protocolo 242799701 - 02/05/2024. Efeitos do registro: 16/04/2024. Autenticação: EEC397AC040C5DD6D9215C08EC2CB42A1E45A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/279.970-1 e o código de segurança Olfb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/279.970-1	MGP2400367912	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
172.997.047-81	GABRIELA ROMAGNOLI JANSEN

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11738844 em 29/05/2024 da Empresa CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A., Nire 31300149919 e protocolo 242799701 - 02/05/2024. Efeitos do registro: 16/04/2024. Autenticação: EEC397AC040C5DD6D9215C08EC2CB42A1E45A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/279.970-1 e o código de segurança Olfb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, GABRIELA ROMAGNOLI JANSEN, com inscrição ativa no(a) OAB/(RJ) sob o nº 230840, expedida em 13/02/2020, inscrito no CPF nº 172.997.047-81, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Demonstrações Financeiras - 42 página(s)
2. Estatuto Social - 13 página(s)
3. Termos de Posse - 4 página(s)
4. Recibo de Publicação - 2 página(s)
5. Documento Pessoal José Carlos Cassaniga - 2 página(s)
6. Documento Pessoal Marcelo Juliano Bevilaqua - 1 página(s)
7. Documento Pessoal Jose Salin - 1 página(s)
8. Documento Prossional Gabriela Jansen - 2 página(s)

Rio De Janeiro/RJ , 28 de maio de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: GABRIELA ROMAGNOLI JANSEN



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11738844 em 29/05/2024 da Empresa CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A., Nire 31300149919 e protocolo 242799701 - 02/05/2024. Efeitos do registro: 16/04/2024. Autenticação: EEC397AC040C5DD6D9215C08EC2CB42A1E45A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/279.970-1 e o código de segurança Olfb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 74/77



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A., de NIRE 3130014991-9 e protocolado sob o número 24/279.970-1 em 02/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11738844, em 29/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
172.997.047-81	GABRIELA ROMAGNOLI JANSEN

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
172.997.047-81	GABRIELA ROMAGNOLI JANSEN

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
172.997.047-81	GABRIELA ROMAGNOLI JANSEN

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
172.997.047-81	GABRIELA ROMAGNOLI JANSEN

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
172.997.047-81	GABRIELA ROMAGNOLI JANSEN

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
172.997.047-81	GABRIELA ROMAGNOLI JANSEN



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/279.970-1.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
172.997.047-81	GABRIELA ROMAGNOLI JANSEN

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
172.997.047-81	GABRIELA ROMAGNOLI JANSEN

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 29/05/2024, às 16:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 24/279.970-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 29 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11738844 em 29/05/2024 da Empresa CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A., Nire 31300149919 e protocolo 242799701 - 02/05/2024. Efeitos do registro: 16/04/2024. Autenticação: EEC397AC040C5DD6D9215C08EC2CB42A1E45A71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/279.970-1 e o código de segurança Olfb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 77/77